



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
RERRATIFICADO I

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

EDITAL Nº014/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 1810/2025**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, sob o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 025/2025**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h:00min do dia 03/03/2025 às 08h:00min do dia 19/03/2025.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **08h:00min do Dia 19/03/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h:00min do Dia 19/03/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem por finalidade a **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA – EXCLUSIVA PARA OS ITENS DE AR CONDICIONADO

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório **nos itens 01, 02 e 03 – AR CONDICIONADO**, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme **modelo no ANEXO IX** do Edital, para comparecer a **ALMOXARIFADO CENTRAL**

- - R: Pedro Alves Xavier 199, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP

Para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Setor requisitante, das 08:00 às 10h30min e das 13:00 às 16:30 horas.

4.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

4.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

4.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

4.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s)



empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

4.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

4.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO X** do Edital.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de



recebimento de propostas.

6.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

7.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.8 O modo de disputa adotado:

7.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ xxxxx (xxxxx reais)**.

7.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as



regras estabelecidas no Edital.

7.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.14 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

7.14.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8 - DO EMPATE

8.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



8.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

8.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.2.2 empresas brasileiras;

8.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1 Encerrado a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Para todos os itens (mobiliário e equipamentos) a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta um catálogo, ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

10.5.3 É expressamente vedado copiar o descritivo do edital para simular a ficha técnica ou catálogo do produto, só serão aceitos os respectivos documentos fornecidos pelo fabricante da marca cotada. as marcas préaprovadas serão aceitas sem maiores análises, porém, o modelo do produto será avaliado quanto ao cumprimento das demais especificações.

10.5.4 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de solicitar amostras às empresas vencedoras de um ou mais itens, a fim de verificar a qualidade e atendimento do objeto solicitado.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para o e-mail: editalcapaobonito@gmail.com.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da



execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

12 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

12.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

12.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

11.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



12.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

12.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

12.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

12.2.5.3 Atestado de Visita Técnica conforme disposto no Anexo IX, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no Anexo X. **- somente para os vencedores dos itens 01,02 e 03.**

13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

13.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;



13.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

13.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

14.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.



15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

16.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

17.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

17.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato lícitado.

17.4 Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



17.5 É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

17.6. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período.

17.7 Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar todo o quantitativo licitado, cujas aquisições serão feitas conforme necessidade e demanda dos produtos.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.4 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

18.5 A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestora do Contrato, a Sra. **Ana Paula Honoria Moreira Pereira – Diretora de Compras, Licitações e Contratos**, e como **Fiscal do Contrato – Felipe Gustavo Soares da Costa**

19 - DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

19.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, **no prazo de até 15 dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

19.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das (08:00 as 11:00 – 13:00 as 16:00), no seguinte endereço:
R: Pedro Alves Xavier 199, Vila Bela Vista, Capão Bonito - SP

19.4 A Contratada assumirá integral a responsabilidade pela qualidade dos objetos, assim como pelo cumprimento das obrigações constantes deste processo de licitação.

19.5 Não serão permitidas a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente contrato.

19.6 Os produtos recusados na entrega deverão ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

19.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20 – DO PAGAMENTO



20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas na **ata de registro de preços** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 A ata de registro de preços a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



22.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos



apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirar na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08:00min às 17:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

ANEXO VIII– MINUTA CONTRATUAL

ANEXO IX- CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;

Capão Bonito/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
- Secretária Municipal de Administração e Finanças-



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12065/2024

ANEXO I – MÉDIA DE MERCADO E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1- A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais** –, conforme especificações abaixo discriminadas:

Item	Quant.	Und.	Descrição dos produtos	Valor Máximo Unitário R\$
01	10	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	R\$ 7.217,30
02	60	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	R\$ 6.476,29
03	60	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	R\$ 4.605,11
04	330	unidade	VENTILADOR DE COLUNA	R\$ 710,00
05	35	unidade	GELADEIRA 1 PORTA 261 LTS	R\$ 2.118,50
06	30	unidade	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.576,17
07	35	unidade	MICRO-ONDAS 30L	R\$ 895,97
08	30	unidade	BEBEDOURO DE COLUNA	R\$ 1.464,55
09	40	unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 919,98
10	35	unidade	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R\$ 791,79
11	15	unidade	MESA 1500MM SEM GAVETEIRO	R\$ 779,27
12	35	unidade	MESA 1500MM COM GAVETEIRO	R\$ 755,32
13	60	unidade	MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO EM L	R\$ 1.224,74
14	120	unidade	CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA	R\$ 1.266,25
15	130	unidade	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	R\$ 431,50
16	30	unidade	BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS	R\$ 682,22
17	45	unidade	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COR BRANCO DE AÇO 3 PORTAS	R\$ 648,17
18	80	unidade	ESTANTE DE AÇO 2.500x920x450mm	R\$ 1.864,88



19	65	unidade	ESTANTE DE AÇO 2.000x920x450mm	R\$ 1.436,73
20	250	unidade	ESTANTE DE AÇO 3.000x920x450mm	R\$ 2.249,82
21	70	unidade	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	R\$ 2.863,71
22	20	unidade	ARMÁRIO BAIXO PORTAS DE CORRER	R\$ 942,97

Total Geral Médio: R\$ 2.604.269,50 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ITEM 01 – AR CONDICIONADO - SPLIT 24.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA

AR CONDICIONADO - SPLIT 24.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA inverter split quente/ frio - potência (w) 1.625w, compressor rotativo, vazão de ar 800m³/h, selo procel classe a, cor branco, timer, funções: função memória: memoriza a configuração preferida de modo de funcionamento, temperatura e velocidade; serpentina da unidade externa produzida em cobre, função timer: programa o tempo para ligar ou desligar o aparelho; função turbo: proporciona um resfriamento rápido do ambiente; função oscilar movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme, função siga -me a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado, ajuda a prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, aviso limpa filtro, saída regulável do ar, baixo ruído, 4 velocidades de ventilação, painel eletrônico, controle de temperatura, conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01 suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; 06 buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas -flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp) (mm) 95,5 x 30,2 x 22,2 unidade externa (lxaxp)(mm) 47,1 x 70,5 x 55,0 peso líquido - int/ext (kg) 11,0 /21,5, serviços de instalação de ar condicionado 18.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 24.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa.

ITEM 02 – AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA

AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA inverter split quente/ frio - potência (w) 1.625w, compressor rotativo, vazão de ar 800m³/h, selo procel classe a, cor branco, timer, funções: função memória: memoriza a configuração preferida de modo de funcionamento, temperatura e velocidade; serpentina da unidade externa produzida em cobre, função timer: programa o tempo para ligar ou desligar o aparelho; função turbo: proporciona um resfriamento rápido do ambiente; função oscilar movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme, função siga -me a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado, ajuda a prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, aviso limpa filtro, saída regulável do ar, baixo ruído, 4 velocidades de ventilação, painel eletrônico, controle de temperatura, conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01 suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; 06 buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas -flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp) (mm) 95,5 x 30,2 x 22,2 unidade externa (lxaxp)(mm) 47,1 x 70,5 x 55,0 peso líquido - int/ext (kg) 11,0 /21,5, serviços de instalação de ar condicionado 18.000 btus: classificação energética a,

com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 18.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo ante liberação do gás, incluindo a instalação completa

ITEM 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA - ar -condicionado com tecnologia e conectividade aliado a conforto térmico e economia potência 1.057 (w) consumo aproximado de 450 (kwh/ano) com tolerância de (2% para +ou -), vazão do ar 550 (m³/h)). controle total de onde você estiver através do aplicativo que permite ligar ou desligar seu ar -condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. através dos assistentes compatíveis com o aparelho você também pode ligar, desligar, ajustar a temperatura ou alterar funções com comandos de voz simples e intuitivos. com a função eco noite quando ativada, a economia de energia pode chegar a até 70% ou em modo normal até 60% quando comparado aos aparelhos convencionais. possui a tecnologia inverter, que garante alta eficiência, menor consumo de energia e baixo nível de ruído. possui o processador de 4ª geração que permite que o compressor trabalhe com uma ampla faixa de rotação, com melhor aproveitamento da energia, maior estabilidade de temperatura (+/- 0,5°C), e quando solicitado, faz com que a frequência suba até 65 hz em aproximadamente 6 segundos, o que garante que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. sistema: completo sistema com tripla filtragem e ionizador, elimina até 99,9% dos vírus e bactérias e emite íons negativos removendo pólen e impurezas do ar. alta tecnologia: evaporadora e condensadora com tratamento especial, que garante maior resistência à oxidação e corrosão. modo turbo: operação na capacidade máxima, fazendo com que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. função dormir: a temperatura ajustada é controlada para maior conforto e economia. função led: desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna. controle remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca. serviços de instalação de ar condicionado 12.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 12.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa.

ITEM 04 – VENTILADOR DE COLUNA

VENTILADOR DE COLUNA Ventilador elétrico oscilante, articulado, com três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008. O aparelho deve possuir Certificação INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2012. CONSTITUINTES Coluna Telescópica -ajustável, com ajuste aproximado mínimo de 1,25m e máximo de 2,20m. • A base de sustentação da coluna deve ser compatível com a altura e peso do ventilador e construída em aço carbono. Acabamento na cor preta. Capa envoltória do motor em material plástico injetado ou metálico pintado em pó. Acabamento na cor preta. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulação no sentido vertical do conjunto motor / hélices. Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo de 45cm e diâmetro máximo de 65cm, largura mínima das pás de 11cm com afilamento nas pontas, acabamento preferencialmente na cor preta. O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado. Dispositivo de oscilação horizontal acoplado ao motor com opção de posição estacionária. • Dispositivo que permita a regulação de velocidade com três estágios e o desligamento do aparelho. Capacitores: mínimo 8,5uf • Capacidade mínima do Motor de 200w • Frequência Nominal: 60Hz. • Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. • Cordão de alimentação de comprimento mínimo de 2,80m dotado de plugue de 10A. • Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. • Tensão de alimentação: 127V / 220V (chaveada e de fácil ajuste e identificação). Obs.: O aparelho deverá vir de fábrica comutado para 220 volts e apresentar etiqueta no cordão de alimentação (rabicho) com esta informação. GARANTIA 12 MESES.

ITEM 05 – GELADEIRA 1 PORTA 261 LITROS

GELADEIRA DOMESTICA 1 PORTA 261 LTS : Consumo (Kw/h) 23kw/h - Cor Branca - Possuindo Selo Procel -Grades removíveis -Prateleiras na porta - Prateleiras reguláveis Iluminação interna -Compartimento extra frio - Compartimento congelamento rápido - 1 Gaveta grande para legumes e verduras -Porta ovos - Separador de garrafas -Rodízios e pés

niveladores -Controle de temperatura -Congelador - Voltagem 110 OU 220 V -Peso aproximado do produto (Kg) 42kg - Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 144x55x63,1cm , Degelo: Semi Automático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente -Garantia mínima de 12 meses

ITEM 06 – FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO

Características: Com acendimento automático das 4 bocas e forno, Tampo de vidro na mesa, Manipuladores removíveis, Visor amplo na porta do forno Vidro interno removível, Puxador tubular, Capacidade do forno 50 L Pés novo design mais clean e mais altos, Trempe em nova trama, mais robustas, adere melhor a base das painéis e reduz a instabilidade, Dimensões: Altura: 88,6 cm x Largura: 48 cm x Profundidade: 58,5 cm Peso: 17,9 kg Garantia do fornecedor de 12 meses

ITEM 07 – MICROONDAS 30 LITROS

Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v; • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O Fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

ITEM 08 - BEBEDOURO DE COLUNA

Capacidade para galão de 20 L. Com 2 torneiras. fornece água fria. temperatura mínima de 4 °c e máxima de 15 °c. permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. Cor Aço inoxidável, Voltagem 127V.

ITEM 09 – PURIFICADOR DE ÁGUA

Possuir Eco compressor: com gás, volume interno 2,18, capacidade de fornecimento de água gelada 1,24, bacteriostático, 90w 127v, 60Hz - Temperatura de resfriamento aproximadamente:10°, torneira com trava de segurança, Pingadeira removível, termostato regulável para controle da temperatura - Vazão máxima 60(L/h) - Deverá possuir garantia mínima de 12 meses - Na cor Branca.

ITEM 10 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

Tensão de alimentação 110v potência mínima 1400 watts; pressão nominal mínima 1 400 psi, máxima de 1800 psi. vazão de água mínima 300 litros por hora; possuir bicos variáveis modo concentrado e leque; possuir aplicador de detergente; mangueira de 3 a 4 metros e cabo de energia de 5 metros resistente a água; rodas para transporte. Garantia igual ou superior a 12 meses

ITEM 11 – MESA 1500 MM SEM GAVETEIRO

Características: Mesa com as medidas 745mm(A) x 1 500mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é pontuada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés.Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada

interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628 - 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (A: 745mm x L: 1500mm x P: 600mm).

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a) - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. b) - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7 -4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3 -10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não -ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c) – Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d) -Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e) - Laudo de nevoa salina NBR - 8094/1983 500 horas. f) -Laudo de Câmara úmida NBR -8095/2015 500 horas. g) -Laudo de Dióxido de Enxofre NBR -8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

ITEM 12 - MESA 1500MM COM GAVETEIRO

Características: Mesa com as medidas 745mm(A) x 1 500mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETAS: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras através de roldanas de nylon. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais



medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). ACABAMENTO. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628 -3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (A: 745mm x L: 1500mm x P: 600mm)

O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a) - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. b) - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7 -4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3 -10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não - ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c) -Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d) -Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e) - Laudo de nevoa salina NBR - 8094/1983 500 horas. f) -Laudo de Câmara úmida NBR -8095/2015 500 horas. g) -Laudo de Dióxido de Enxofre NBR -8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

ITEM 13 – MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L

Com 2 gavetas Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é pontuada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Medidas Tamos: 1550X1550mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E), Medidas Retaguardas: 02 de 1315mm(L) X 290mm (A). Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possui reforço em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteados em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiros: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. Gaveteiro fixo confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por correições com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). Acabamento Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628 -3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este



órgão: a) - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. b) - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7 -4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3 -10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não - ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c) -Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d) -Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e) - Laudo de nevoa salina NBR - 8094/1983 500 horas. f) -Laudo de Câmara úmida NBR -8095/2015 500 horas. g) -Laudo de Dióxido de Enxofre NBR -8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

ITEM 14 – CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA

Com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia -braços e espaldar/encosto médio. - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. - Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulação de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulação de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. - Suporte do encosto com regulação de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipul. - Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo - se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. - Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulação de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulação horizontal por parafusos. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação de produtos para com a NBR - 13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. -



Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE -165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR - 14961/19 - NBR -8515/20 – NBR - 8910/16 – NBR -8537/15 – NBR - 8619/15 – NBR -8797/17 – NBR - 9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprova pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR -13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 660 mm. - Profundidade total da cadeira: 660/790 mm. - Altura total da cadeira: 840 -1035 mm. - Extensão Vertical do encosto: 365 mm. - Largura do encosto: 425 mm. - Profundidade da Superfície do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura Do assento: 460/575 mm - Medidas Aproximadas do Rodízio: 67x53x55x17(largura da roda) mm.

ITEM 15 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA

Empalhável, sem apóia braços, com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, e 40 mm de espessura. - Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m³, e 20 mm de espessura. - Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, inclusive os contra capas do encosto, sem costuras, e fixadas à madeira por grampos. - Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR - 14961/19 - NBR -8515/20 – NBR - 8910/16 – NBR -8537/15 – NBR - 8619/15 – NBR -8797/17 – NBR - 9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprova pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas da Cadeira: -



Altura do assento:485 mm. - Largura do assento:430 mm. - Profundidade do assento:405 mm. - Altura do encosto:390 mm. - Largura do encosto:370 mm. - Largura da cadeira:480 mm. - Profundidade total da cadeira:570 mm. - Altura total da cadeira:920 mm.

ITEM 16 – BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 03 GAVETAS

Com tampo em MDP, medidas, A 91, L 1,20 m, P 52 cm, pintura eletrostática a pó na cor branca possui puxadores em ABS com acabamento metalizado. A gaveta com corredeira telescópica. puxadores em ABS com acabamento metalizado de excelente qualidade, garantia 12 meses.

ITEM 17 – ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COR BRANCO DE AÇO 3 PORTAS

Materiais do corpo aço material das corredeiras metal, material das alças plástico materiais das portas aço, altura do armário 40 cm profundidade do armário 28 cm largura do armário 105 cm quantidade de portas 3.

ITEM 18 – ESTANTE DE AÇO 2.500 X 920 X 450 MM

Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 4 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.500 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aéro transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “L -2” medindo: 2.500 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (1,90 mm) com furação oblônga e oblôqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 450 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento. Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblônjos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 48 (quarenta e oito) porcas sextavadas de ¼, zincados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada pela empresa licitante de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.

Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário com validade ativa. - Certificado de conformidade, emitido, por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro) em nome do fabricante para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. - Certificado de conformidade, modelo 5, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) conforme NBR 13961:2010. - Certificado de rotulagem ambiental em nome do fabricante conforme NBR ISO 14020:2002 e NBR ISO 14024:2022, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro). - Declaração emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro) comprovando a correspondência do certificado de conformidade a especificação do item edital. - Relatórios emitidos por laboratórios de ensaios acreditados pelo Cgcre (Inmetro) de acordo com NBR ISO IEC 17025 acreditados pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) conforme segue : - NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ASTM D7091:2022 - Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - NBR 17088:2023 -



Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 1200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - 1200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 30 Ciclos ou 720 hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - ASTM D1308:2020 - Determinação do efeito de produtos químicos domésticos, Período 2h: Água destilada, fria. - Água destilada, quente. - Álcool Etilico (50% volume). - NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. – Grau da Dureza dos Lápis 6 Hrs, sem rugosidade no acabamento. - ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação :Ensaio realizado após ensaio de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada. - ASTM D7091:2022 - Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 10545:2014 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico. - NBR 11003:2023 - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. - Método A – Corte em X - ASTM D3359:2023 - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. – Classificação = 0% de destacamento. - ASTM D523:2018 - Teste padrão para Brilho especular. – Valor médio obtido = mínimo 30 – ASTM D2794 -93 (Revisão 2019) - Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).-- AWS D1.1 / 2020 Tração transversal e dobramento transversal em Aço Carbono com Mínimo do limite de resistência 2.840Kgf. – local de ruptura na solda. incluindo a montagem e instalação conforme projeto. Obs: as estantes deverão ser montadas e fixadas ao piso e paredes conforme solicitação do responsável fornecendo todos materiais para instalação (buchas e parafusos adequados para instalação).

ITEM 19 – ESTANTE DE AÇO 2.000 X 920 X 450 MM

Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 4 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “L -2” medindo: 2.000 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (1,90 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobrastripas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 450 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento. Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados na medida de 1/4 x 1/2 e 48 (quarenta e oito) porcas sextavadas de 1/4, zincados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada pela empresa licitante de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.

Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário com validade ativa. - Certificado de conformidade, emitido, por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro) em nome do fabricante para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. - Certificado de conformidade, modelo 5, emitido por



OCF (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) conforme NBR 13961:2010. - Certificado de rotulagem ambiental em nome do fabricante conforme NBR ISO 14020:2002 e NBR ISO 14024:2022, emitido por OCF (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro). - Declaração emitida por OCF (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro) comprovando a correspondência do certificado de conformidade a especificação do item edital. - Relatórios emitidos por laboratórios de ensaios acreditados pelo Cgcre (Inmetro) de acordo com NBR ISO IEC 17025 acreditados pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) conforme segue : - NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. - ASTM D7091:2022 - Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 1200 Hrs. Grau de empoamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - 1200 Hrs. Grau de empoamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - 30 Ciclos ou 720 hrs. Grau de empoamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628 -3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - ASTM D1308:2020 - Determinação do efeito de produtos químicos domésticos, Período 2h: Água destilada, fria. - Água destilada, quente. - Álcool Etilico (50% volume). - NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. - Grau da Dureza dos Lápis 6 Hrs, sem rugosidade no acabamento. - ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação :Ensaio realizado após ensaio de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada. - ASTM D7091:2022 - Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 10545:2014 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico. - NBR 11003:2023 - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. - Método A - Corte em X - ASTM D3359:2023 - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. - Classificação = 0% de destacamento. - ASTM D523:2018 - Teste padrão para Brilho especular. - Valor médio obtido = mínimo 30 - ASTM D2794 -93 (Revisão 2019) - Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).-- AWS D1.1 / 2020 Tração transversal e dobramento transversal em Aço Carbono com Mínimo do limite de resistência 2.840Kgf. - local de ruptura na solda, incluindo a montagem e instalação conforme projeto. Obs: as estantes deverão ser montadas e fixadas ao piso e paredes conforme solicitação do responsável fornecendo todos materiais para instalação (buchas e parafusos adequados para instalação)

ITEM 20 – ESTANTE DE AÇO 3.000 X 920 X 450 MM

COM 10 PRATELEIRAS : Estantes com dimensões mínimas 925(l)x450(p)x3.000(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em I, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. dez (10) prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. sistema de tratamento anti -ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. o móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi -poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento liso, camada média de 65 microns. a polimerização deve ocorrer



em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. a estante deverá ser fornecida desmontada e posteriormente montadas e fixadas ao piso conforme solicitação. cada módulo formado por quatro colunas e dez prateleiras. é obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. **para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: abnt nbr 13961/2010 ou certificação análoga (ex: certa qualidade ou outros ocps) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 6 de certificação (ex.: procedimento certa pin prp 032, ou análogo); laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro nbr 17088:2023 ensaio de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1700 horas (nbr 5841 d0 / t0 = isento de bolhas sobre grau de empolamento e nbr iso 4628 -3 ri 0,00 = 0% de área enferrujada); laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro nbr abnt 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma nbr iso 4628 -3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro nbr 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a nbr 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a nbr 5841); laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro astm d3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6h; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro abnt nbr 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado x0/y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro astm d3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5b = 0% de destacamento; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro nbr 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro nbr 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro astm d523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro astm d2794 -93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro astm d1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro norma jis z 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr 17; certificação de rotulagem ambiental tipo i conforme normas da abnt nbr iso 14020:2002 e abnt nbr iso 14024:2004 para a certificação rotulagem ambiental tipo i - selo móvel brasil. declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos (60 meses), indicando revenda ou representante. Obs: as estantes deverão ser montadas e fixadas ao piso e paredes conforme solicitação do responsável fornecendo todos materiais para instalação (buchas e parafusos adequados para instalação).**

ITEM 21 – ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS

Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE -1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões mínimas : 1980x1200x450mm (AxLxP), cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Maçaneta com Fechadura" acompanhando 2 chaves, 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto -relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando -se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço -carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR

24, cada porta deverá oferecer sistemas de ventilação com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi - poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. **Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); - Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 1500 horas conforme NBR 17088:2023; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794 -93 (Revisão 2019); - Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; - Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; - Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; - Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6**

ITEM 22 – ARMÁRIO BAIXO PORTAS DE CORRER

Armário baixo portas de correr tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, prateleiras, Base, laterais e portas em MDP15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda MDP 15mm e ponteiros octogonais reguláveis, puxador em aço perfurado cor a escolher no catálogo do fabricante, com medidas de 120 cm de largura, 69,40 cm de altura e 52 cm de profundidade. **O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR -17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.**

1.3 ANÁLISE DE CATALOGOS E LAUDO

1.3.1 Para todos os itens (mobiliário e eletrodomésticos) a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta um catálogo, ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de solicitar amostras às empresas vencedoras de um ou mais itens, a fim de verificar a qualidade e atendimento do objeto solicitado.



1.3.2 Nos itens que está solicitando a apresentação de laudos técnicos, a empresa licitante ganhadora tem o prazo de 3 (três) dias úteis para seu envio em na plataforma.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DAS AMOSTRAS

3.1 A avaliação dos objetos será por de meio de catalogo

3.2 O catalogo deve conter imagens e todas as características e especificações técnicas do produto, como cor, medidas, tensão etc...

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição de móveis e eletrodomésticos se faz necessária para equipar as instalações da Prefeitura Municipal de Capão Bonito SP, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, de atendimento ao público e de apoio logístico, visando otimizar o serviço público prestado à população.

4.2. Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes e é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

5.3 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência; 5.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

6.1.1. Fornecer os produtos / executar os serviços às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.1.2. Fornecer os produtos / executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos / Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos / execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues / serviços a serem realizados.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.

7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes



à execução do objeto.

7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por item / menor preço global (desde que justificado o critério de julgamento) desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das (08:00 as 11:00 – 13:00 as 16:00), no seguinte endereço: R: Pedro Alves Xavier 199, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

9.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

10.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

10.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver



aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos

substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). 12.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no D.F.D, sendo responsável pela fiscalização do contrato o **Sr. Felipe Gustavo Soares da Costa (Almoxarife)** e Gestora do contrato a Srta.: **Ana Paula Honória Moreira. (Diretora de Compras e Licitações)**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme especificações abaixo:

Razão Social:				
Endereço:				
Cidade:		CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:			CNPJ nº	
Item	Quant.	Und.	Descrição dos produtos	Valor Máximo Unitário R\$
01	10	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	
02	60	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	
03	60	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, INCLUIDO A INSTALAÇÃO COMPLETA.	
04	330	unidade	VENTILADOR DE COLUNA	
05	35	unidade	GELADEIRA 1 PORTA 261 LTS	
06	30	unidade	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	
07	35	unidade	MICRO-ONDAS 30L	
08	30	unidade	BEBEDOURO DE COLUNA	



09	40	unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA	
10	35	unidade	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	
11	15	unidade	MESA 1500MM SEM GAVETEIRO	
12	35	unidade	MESA 1500MM COM GAVETEIRO	
13	60	unidade	MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO EM L	
14	120	unidade	CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA	
15	130	unidade	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA	
16	30	unidade	BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS	
17	45	unidade	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COR BRANCO DE AÇO 3 PORTAS	
18	80	unidade	ESTANTE DE AÇO 2.500x920x450mm	
19	65	unidade	ESTANTE DE AÇO 2.000x920x450mm	
20	250	unidade	ESTANTE DE AÇO 3.000x920x450mm	
21	70	unidade	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	
22	20	unidade	ARMÁRIO BAIXO PORTAS DE CORRER	

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 007/2025**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 007/2025**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ ,
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº007/2025** :

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 2025.

(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:						Número:			
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável:									
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:			

VI) Quadro Societário:									
Nome				CPF:					
Nome				CPF:					
Nome				CPF:					
Nome				CPF:					



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP: _____, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes



da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 A ata de registro de preços a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;



- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

6.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

6.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

6.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério da administração, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações:

Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou



a terceiros;

- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no D.F.D, sendo responsável pela **fiscalização do contrato o Sr. Felipe Gustavo Soares da Costa** (Almoxarife) e **Gestora do contrato a Srta.: Ana Paula Honória Moreira Pereira**. (Diretora de Compras e Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse



das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

2. _____ RG: _____



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO nº007/2025**, Processo nº 1810/2025, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1810/2025

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, Processo nº 1810/2025, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)